



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e do Colegiado do Curso de Especialização em Controle e Automação, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Controle e Automação a ser oferecido no *Campus* São Paulo.

1. DA ABERTURA

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do curso.

1.2. Validade

1.2.1. Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024.

1.2.2. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico. Em caso de estudantes matriculados(as) que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e analisada pela Coordenação de Curso, a matrícula será cancelada e a vaga destinada à fila de espera.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução Normativa IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021, e CNE-CES no 01/2018.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os(as) graduados(as) em curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em **Engenharias de: Controle e Automação, Mecânica, Elétrica, Eletrônica e Produção; Ciência da Computação, e Tecnologia** nos eixos tecnológicos de **Controle e Processos Industriais** e de **Informação e Comunicação**.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

A área de concentração Controle e Automação tem por objetivo geral a formação especializada de profissionais envolvendo e integrando as diversas áreas dos campos da Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica e Informática de interesse direto ou indireto para o setor empresarial, visto que, atualmente os modernos meios de produção industrial aglutinam tecnologias de natureza multidisciplinar nos campos citados.

2.3.2. Objetivos Específicos

Essa área de concentração visa fornecer aos graduados em nível superior, com formação clássica em um determinado campo, uma especialização multidisciplinar necessária para pesquisa e inovação tecnológica que propiciem projetar, integrar, analisar, modelar, identificar e controlar sistemas que congregam eletrônica, eletrotécnica, mecânica e informática, normalmente utilizada no controle de processos e automação industrial. Trazer benefícios aos(às) docentes, pesquisadores(as) e cursos do IFSP pela convivência e intercâmbio de ideias e conhecimentos de profissionais atuantes nas empresas da região.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 530,5 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 160 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução Normativa IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, preferencialmente de segunda-feira à sexta-feira, podendo ter aulas aos sábados, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas **25** vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os(as) quais estão incluídos(as) os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)**), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
25	19	5	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

O prazo das inscrições será conforme o cronograma indicado no item 9.

3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>, ou acessível por meio do endereço: <https://forms.gle/9jNkAzdyWkZs8tnR8>.

3.2.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas apenas por via eletrônica exclusivamente pelo Google Forms, sendo necessário o(a) candidato(a) possuir (ou criar) uma conta de *e-mail* no Gmail para poder anexar a documentação.

ATENÇÃO! O(A) candidato(a) não pode informar como e-mail de contato o e-mail do IFSP.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O(A) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, em **ARQUIVO PDF, ÚNICO, MÁXIMO DE 10 MB**, no formulário *on-line* disponível no item 3.2 deste edital, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração da instituição de ensino explicitando essa condição, conforme o **ANEXO IV** deste edital, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com a apresentação dos seguintes documentos: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o(a) candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro(a), na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro(a) (RNE) ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a), apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I e II**, se for o caso.

f) Cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Maiores informações para cadastro em: <https://spo.ifsp.edu.br/manuais-e-procedimentos-pesquisa>.

g) Carta de Intenção: contendo uma narrativa na qual o(a) candidato(a) deverá abordar, obrigatoriamente: I. a sua trajetória profissional; II. a motivação e justificativa para a escolha do curso, considerando a coesão entre a atuação presente ou futura, e o objetivo do curso; e III. uma proposta, simplificada, de projeto onde pretende aplicar os conhecimentos adquiridos no curso (**ANEXO V**).

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Colegiado do curso.

3.3.3. Caso seja identificada mais de uma inscrição no formulário *on-line*, a última inscrição será considerada válida, não cabendo recurso neste caso.

3.3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.6. Conforme a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero(a) que desejar ser tratado(a) pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO III**.

3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) – Ações Afirmativas

3.4.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — ou indígenas) ou **II** (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso, e, além disso, deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.4.2. Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme cronograma, no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso conforme cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o *e-mail*: especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá conforme cronograma, disponível no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

4.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, Quadro 2.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	3,0	10,0
b)	Avaliação da Carta de Intenções	Eliminatória/Classificatória	2,0	10,0
Total			5,0 Pontos	20,0 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O(A) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado(a).

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

5.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) prover equipamento e acesso à internet. Em nenhuma hipótese a instituição se responsabiliza pelo acesso e estabilidade dos recursos informáticos e de telecomunicações para a participação deste processo seletivo. Não cabendo ou sendo justificativa para recurso.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

6.1.1. A avaliação escrita é uma prova de múltipla escolha, com 20 questões.

6.1.2. Os conteúdos abordados são de nível superior, principalmente, os conteúdos básicos das áreas de engenharia, mas não se restringindo a estes, tomando como referencial os conteúdos que contemplam: Algoritmos e Programação; Ciência dos Materiais; Ciências do

Ambiente; Eletricidade; Estatística; Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte; Física; Informática e Matemática.

6.1.3. A prova será realizada conforme cronograma, em ambiente virtual do *Campus* São Paulo do IFSP.

6.1.4. As orientações de cadastro e acesso à plataforma para a realização da prova estão disponíveis no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

6.1.5. O(A) candidato(a) deverá prover recursos informáticos e de telecomunicações para a realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo recurso neste item. Não cabendo ou sendo justificativa para recurso.

6.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acesso à prova na data e período definidos para a mesma, caso ocorra algum problema relacionado a conexão ou desempenho da Internet no domínio do(a) candidato(a), não será aplicada outra prova, não cabendo recurso.

6.2. Segunda Etapa: Avaliação da Carta de Intenções

6.2.1. Serão avaliados na carta de intenções os seguintes quesitos: a) qualidade da redação, respeitando a norma oficial (3 pontos); b) coerência e coesão textual (2 pontos); c) adequação da trajetória profissional aos objetivos do curso (2 pontos); d) adequação da justificativa de escolha do curso aos objetivos do curso (1 ponto); e e) adequação da proposta de projeto aos objetivos do curso (2 pontos).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

a) Idade entre os(as) idosos(as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação escrita;

c) Tempo de atuação na área de Automação;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.6. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado conforme cronograma, no site do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

7.7. Após publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o e-mail: especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br.

7.8. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

7.9. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena posteriormente classificado(a).

8.3. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

8.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula no período conforme o cronograma.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**;

8.5.2. Caso não tenha o cadastro, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar no endereço: <https://www.gov.br/login> ;

8.5.3. Caso já tenha o cadastro, o(a) candidato(a) deverá entrar na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”;

8.5.4. Na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO IV** deste edital. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior, **onde constem as datas da Colação de Grau e da Expedição do Diploma**. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO VI**;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VII**;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) *Link* para Currículo *Lattes*;
- l) Foto 3x4 recente.

8.5.5. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

- a) acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc> .
- b) acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** na Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k> .

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, ou não se apresentem para realização do curso nas duas primeiras semanas sem justificativa deferida pelo IFSP, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091> .

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Controle e Automação, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	17/11/2023 a 11/12/2023
Divulgação das inscrições deferidas	12/12/2023
Apresentação dos recursos sobre as inscrições indeferidas	13/12/2023
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	14/12/2023
Avaliação Escrita	15/12/2023
Resultado Preliminar	18/12/2023

Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	19/12/2023
Resultado Final	20/12/2023
Período de Matrícula	29 a 31/01/2024
Publicação da 2ª chamada (se houver)	08/02/2024
Período de Matrícula (2ª. Chamada)	19 e 20/02/2024
Início das Aulas	Conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do <i>Campus</i> São Paulo, disponível em: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado(a) ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no *site* do *campus*: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=2091>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico: especializacao.controle-automacao@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP